



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 243  
Disponibilização: 01/01/2020  
Publicação: 30/12/2019

## Casa Civil - CASA CIVIL

### DECRETO Nº 24.625, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Reverte Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam os Policiais Militares abaixo relacionados, revertidos ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 11 de novembro de 2019, por haver cessado o motivo que determinou suas cedências na Casa Militar, em conformidade com o art. 82, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

I - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100082173, IZAIL PEREIRA DE SOUZA JUNIOR; e

II - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100085077, ROZENDO ALMEIDA LIMA.

Art. 2º O Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100082173, IZAIL PEREIRA SOUZA JUNIOR, fica classificado no Batalhão de Polícia de Trânsito da PMRO, no município de Porto Velho, desde a data de sua reversão, em consonância ao inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Fica o Cabo da Polícia Militar Registro Estatístico 100085077, ROZENDO ALMEIDA LIMA, classificado no 5º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, no município de Porto Velho, a partir da data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2019, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/12/2019, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9460467** e o código CRC **21EE9142**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0006.478199/2019-46

SEI nº 9460467

---

Criado por [64252485215](#), versão 13 por [02833271204](#) em 30/12/2019 15:28:35.